

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 81/2018 – PROCESSO 4919/2018 – DL 18/2018**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**, CPF: 108.548.388-64 RG: 20.609.175-8, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominados no presente Instrumento, a Sra. **MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**, portadora da cédula de Identidade RG. nº16.163.062-5 e do CPF/MF nº 064.210.008-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Gastão Madeira, 676, Centro, Ubatuba/SP, para atender a Casa de Passagem, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses e 01 (um) dia, passando a vigência de **29 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.133,33 (doze mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativas das Secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	528 - 10.01.08.244.0017.2.035.339036.01.5100000	R\$ 12.133,33
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 12.133,33</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

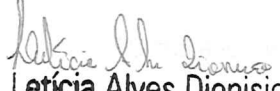
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

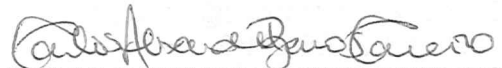
  
**MÁRCIA REGINA KOIKE SANTANA**  
Locadora

Testemunhas:

  
**Leticia Alves Dionisio**  
Agente Administrativo

**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

Agente Administrativo  
**Leticia Alves Dionisio**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

